



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.981, DE 1º DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação nas Ruas Guilherme de Almeida, Guimarães Rosa e Érico Veríssimo, e recapeamento na Rua Felício Tarabay, autorizada pela Lei nº 3.032/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.032, de 1º de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 299.590,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, e o crédito adicional suplementar de R\$ 53.740,03 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais e três centavos), serão abertos ao Departamento de Obras e Serviços Públicos para execução do Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações de pavimentação nas Ruas Guilherme de Almeida, Guimarães Rosa e Érico Veríssimo, e recapeamento na Rua Felício Tarabay.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrentes de transferências do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	678	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	245.850,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	207	MCIDADES CTR 803799	
Subtotal do Crédito Especial R\$				245.850,00
02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	679	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	53.740,03
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
	100	207	MCIDADES CTR 803799	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				53.740,03
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				299.590,03

ANEXO II

2400.00.00.00	- Transferências de Capital	
2422.99.00.00	- Recapeamento - Mcidades- Contrato 1017.441-93/2014	245.850,00
Subtotal do Excesso de Arrecadação R\$		245.850,00
Superavit Financeiro		53.740,03
Subtotal do Superavit Financeiro R\$		53.740,03
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		299.590,03